



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2013 – SEMSA - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA LM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo, **Prefeito Municipal Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a Clínica de Fisioterapia **LM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº.10.648.594/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios **Sr. Leandro de Araújo Mattos**, brasileiro, fisioterapeuta, sob regime de União Estável, portador da cédula de identidade nº.211965132, inscrito no CPF sob o nº.056.204.647-09, e a **Srª. Maira do Valle Martins**, brasileira, fisioterapeuta, sob regime de União Estável, portadora da cédula de identidade Nº.76205-F (CREFITO), inscrita no CPF sob o nº.092.417.837-02, ambos residentes e domiciliados na Travessa Branco Braga, nº. 101, lote 10, casa 01, Centro Silva Jardim, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.5112, de 31 de maio de 2016, conforme *arts. 65, I, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993* e alterações, fica **ADITIVADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.98/2013, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a despesa com aditivo de valor de vinte e cinco por cento do valor contratado do Contrato de Prestação de Serviços nº98/2013, que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de clínica estabelecida no Município de Silva Jardim/RJ, para a prestação de serviços de Fisioterapia por profissional de nível superior, conforme chamamento público de credenciamento nº.01/2011-SEMSA/FMS, processo administrativo nº.5582/2013, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar a rede municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO — O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 16 (dezesseis) de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 10.302.0034.2.071.3.3.90.39.00 – SEMSA/FMS - Empenho nº.167/2016.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 98 celebrado em 13 de agosto de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

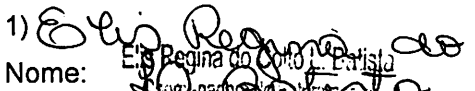
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de julho de 2016.

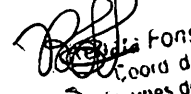

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO


LM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME
CONTRATADA


Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA

Testemunhas:

1) 
Nome: Eli Regina do Carmo
CPF nº 09.806.617.20

2) 
Nome: Tereza Fonseca S. Souza
CPF nº 07100857-69